



PREFEITURA DE
Itapipoca

Pra frente, pra gente

Aprovado em Plenário
Itapipoca 27 / 10 / 2021
Dr. e Sr. Valério Gabi N. M.

PROJETO DE LEI Nº 097 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 26 / 10 / 2021 às 09:33h
José Amândio
RESPONSÁVEL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB DE ITAPIPOCA, PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Itapipoca, no Estado do Ceará, autorizado a firmar Convênio com a Fundação Banco do Brasil, com a interveniência da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, que tem como objetivo assistir crianças e adolescentes com idade 06 a 14 anos, de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de ações educacionais que possibilitem a mobilização de competências e fomentem a cultura digital, 03 (três) vezes por semana, em turnos que não colidam com o da atividade escolar regular - Programa Integração AABB – Comunidade.

Art. 2º - O valor do convênio para o ano de 2021 será de R\$ 156.326,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e seis reais), e para os anos de 2022 a 2024 será o valor anual de R\$ 388.826,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais), conforme Plano de Aplicação de Recursos em anexo. (Anexo I)

Parágrafo único: Os valores a serem repassados a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB (CNPJ nº 06.581.581/0001-89), para fins de cumprimento do item ALIMENTAÇÃO do Plano de Aplicação de Recursos do Convênio, serão desembolsados em conformidade com o cronograma em anexo. (Anexo II)

Art. 3º - As despesas decorrentes do Convênio autorizado nesta Lei correrão dos recursos orçamentários da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, no Estado do Ceará.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos jurídicos, administrativos, financeiros e orçamentários retroagidos a 01 de agosto de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal



ANEXO I

CONVÊNIO Nº _____/2021.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Profissão	Quantidade	Valor mensal	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Total
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	2.750,00	11.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	93.500,00
EDUCADOR SOCIAL	6	1.100,00	26.400,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	224.400,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.100,00	4.400,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	37.400,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	1.100,00	8.800,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	74.800,00
MERENDEIRA	1	1.100,00	4.400,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	37.400,00
VIGILANTE	1	1.100,00	4.400,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	37.400,00
Total dos Profissionais			59.400,00	148.500,00	148.500,00	148.500,00	504.900,00

Itens	Educandos	Valor	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Total
ALIMENTAÇÃO	150	13,00	93.600,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	795.600,00
EXAMES MÉDICOS	150	4,11	616,50	616,50	616,50	616,50	2.466,00
EXAMES DONTOLÓGICOS	150	4,73	709,50	709,50	709,50	709,50	2.838,00
TRANSPORTE	150	500,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
Total dos Itens			96.926,00	240.326,00	240.326,00	240.326,00	817.904,00

Total da Contrapartida: 1.322.804,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal



ANEXO II

CONVÊNIO Nº _____/2021.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ITEM ALIMENTAÇÃO

ANO DE 2021			
PARCELAS	MÊS	VALOR EM R\$	TOTAL EM R\$
1º	AGOSTO	23.400,00	R\$ 93.600,00
2º	SETEMBRO	23.400,00	
3º	OUTUBRO	23.400,00	
4º	NOVEMBRO	23.400,00	

ANO DE 2022			
PARCELAS	MÊS	VALOR EM R\$	TOTAL EM R\$
1º	FEVEREIRO	23.400,00	R\$ 234.000,00
2º	MARÇO	23.400,00	
3º	ABRIL	23.400,00	
4º	MAIO	23.400,00	
5º	JUNHO	23.400,00	
6º	JULHO	23.400,00	
7º	AGOSTO	23.400,00	
8º	SETEMBRO	23.400,00	
9º	OUTUBRO	23.400,00	
10º	NOVEMBRO	23.400,00	

ANO DE 2023			
PARCELAS	MÊS	VALOR EM R\$	TOTAL EM R\$
1º	FEVEREIRO	23.400,00	R\$ 234.000,00
2º	MARÇO	23.400,00	
3º	ABRIL	23.400,00	
4º	MAIO	23.400,00	
5º	JUNHO	23.400,00	
6º	JULHO	23.400,00	
7º	AGOSTO	23.400,00	
8º	SETEMBRO	23.400,00	
9º	OUTUBRO	23.400,00	
10º	NOVEMBRO	23.400,00	

ANO DE 2024			
PARCELAS	MÊS	VALOR EM R\$	TOTAL EM R\$
1º	FEVEREIRO	23.400,00	R\$ 234.000,00
2º	MARÇO	23.400,00	
3º	ABRIL	23.400,00	
4º	MAIO	23.400,00	
5º	JUNHO	23.400,00	
6º	JULHO	23.400,00	
7º	AGOSTO	23.400,00	
8º	SETEMBRO	23.400,00	
9º	OUTUBRO	23.400,00	
10º	NOVEMBRO	23.400,00	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.


Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº _____/2021

Itapipoca-CE, 19 de outubro de 2021

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

O presente Projeto de Lei visa autorizar a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Itapipoca, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil-AABB, em Itapipoca, e como Interveniante a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil-FENABB (Programa Integração AABB Comunidade).

O Programa Integração AABB Comunidade vem sendo executado, em nossa Cidade, desde 1998, obtendo excelentes resultados. Funciona articuladamente com os objetivos educacionais, em uma ação extracurricular, objetivando contribuir para a inclusão, não repetência e permanência na escola, de crianças e adolescentes pertencentes a famílias de baixa renda, com idade entre seis e quatorze anos, através de atividades nas áreas sócio-educativas, culturais e desportivas.

Verificamos, pois, a importância de se manter esse Programa para que nossas crianças e adolescentes tenham um futuro mais promissor, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Em razão do que se explanou, e verificando que temos prazos para cumprir junto a Fundação Banco do Brasil citado no Projeto de Lei e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o Projeto de Lei em anexo, nos termos da Lei Orgânica de nosso Município.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal



PARECER DO RELATOR DE Nº 123/2021.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 097/2021
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 26 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 097/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Banco do Brasil, com a interveniência da Associação Atlética Branco do Brasil – AABB de Itapipoca, para fins que menciona, e dá outras providências.

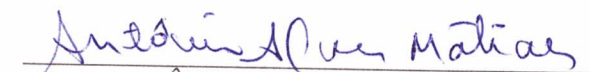
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 097/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

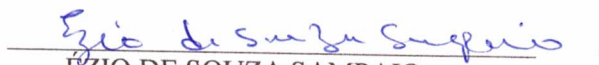
A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR


DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


EZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,
Estado do Ceará, 26 de outubro de 2021.